



DECRETO Nº 27/2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.404 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 566.176,55 (Quinhentos e sessenta e seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: Operação de Crédito – FINISA

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 122 – Administração Geral.
Programa: 0402 – Modernização da Gestão Pública.
Descritor: 15.122.0402.1192.0000 – SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE.

Classificação Econômica:

4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente.....	R\$	60.878,42
	Subtotal	R\$	60.878,42



II. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
Descritor: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	170.376,65
	Subtotal	R\$	170.376,65

III. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	237.608,89
	Subtotal	R\$	237.608,89

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 14 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
- c) Unidade: 01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

IV. Classificação Funcional – Programática

Função: 20 – Agricultura.
Subfunção: 605 - Abastecimento.
Programa: 2002 – FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR.
Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS MUNICIPAIS.

Classificação Econômica:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	97.312,59
	Subtotal	R\$	97.312,59

TOTAL..... R\$ 566.176,55



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	4.000.000,00
b)	Utilizado neste decreto	R\$	566.176,55
c)	Utilizado em decretos anteriores	R\$	1.228.528,64
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	2.205.294,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de maio de 2025.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito